

LEI Nº 11.391/2024

Dispõe sobre a desafetação de área localizada no Jardim das Rosas.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada para a condição de “Bem Dominial” um imóvel de 1.999,14 metros quadrados, localizado no Jardim das Rosas, neste município, constante da matrícula nº 95.452, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente, mencionado no artigo 1º da Lei Municipal nº 11.163, de 30 de junho de 2023, que autoriza o Executivo Municipal a alienar, por doação, o referido imóvel à Associação de Apoio ao Portador de Câncer de Presidente Prudente – AAPC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal